



CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATADA: ZÊNITHE VIAGENS E TURISMO LTDA., empresa legalmente constituída na cidade de Belo Horizonte, à rua Sergipe, 1167 - 13º andar, Savassi, CEP 30.130.171; inscrita na Embratur sob o nº 12961/00/41/1, ABAV-MG sob nº 0302, e CGC sob nº 41.711.581/0001-57, apresenta seu Contrato de Adesão para Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir, pactuadas através do presente contrato.

OU,

O ato da inscrição no programa de viagem e contratação de serviços implica, automaticamente, na concordância das "Condições Específicas" e "Condições Gerais", ora estabelecidas.

CONDIÇÕES GERAIS

1.- OS PREÇOS INCLUEM:

1.1.- Todos os serviços mencionados especificamente nos programas de viagem divulgados por esta operadora, sejam programas fechados e/ou "a la carte/fort-fait", juntamente com suas Condições Específicas e/ou Informações Complementares indicadas nas confirmações de reservas, que atuam como anexo as Condições Específicas.

2.- OS PREÇOS NÃO INCLUEM:

Geralmente, salvo indicação específica:

- 2.1.- Extras nos hotéis como lavanderia, telefonemas, frigobar, refeições, bebidas, loja conveniência, salão beleza, etc.
- 2.2.- Refeições extras não indicadas nos roteiros programas. Bebidas em geral.
- 2.3.- Excursões, extensões, passeios e visitas locais opcionais e/ou outras.
- 2.4.- Gorjetas a motoristas, guias, bagageiros e camareiras ou garçons nos restaurantes e hotéis.
- 2.5.- Taxas de embarque nos aeroportos e portos, exceto quando mencionado na relação dos incluídos.
- 2.6.- Taxas por excesso de peso em companhias aéreas e demais meios de transporte.
- 2.7.- Taxas de fronteira com países limítrofes.
- 2.8.- Taxas de Turismo.
- 2.9.- Gastos com documentação (Passaporte, identidade, vacinas, vistos, etc.).
- 2.10.- Gastos de natureza pessoal e/ou tudo aquilo que não estiver especificamente mencionado como incluso no roteiro programa.
- 2.11.- Pernoites e refeições que excedam ao estabelecido no programa ou excursão, inclusive os decorrentes de horários divergentes de vôos nacionais, em relação ao início ou término das diárias dos hotéis.
- 2.12.- Gastos por cancelamentos e/ou não apresentação nos horários prefixados.
- 2.13.- Seguros de saúde, bagagem e viagens.

3.- BAGAGEM

- 3.1.- No caso de transporte rodoviário: uma mala com as medidas máximas de 70x50x20, contendo 20 kg e uma valise de mão, por passageiro.
- 3.2.- No caso de transporte aéreo: peso e dimensões estabelecidos pela companhia aérea, sabendo-se ser de tamanho padrão, com franquia máxima de 1 volume, contendo 20 kg. Exceção feita para os trechos Brasil/EUA/Brasil, que têm franquia máxima de 2 volumes, contendo 23 kg cada um, salvo, caixas que são cobradas à parte pela cia. aérea. Porém a serem condições indicadas pelas companhias, as mesmas podem mudar a qualquer momento, sendo informado caso a caso.
- 3.3.- Face à natureza da viagem - recreativa/cultural, recomenda-se que o passageiro não porte jóias ou outros valores, grandes quantias em dinheiro e limite a bagagem ao necessário e permitido, pois a operadora não se responsabiliza por furto ou extravio. Se o usuário optar por não observar esta regra, se obrigará a fazer declaração de bagagem e pagar prêmio de seguro.
- 3.4.- Por não haver serviço de bagageiro em alguns hotéis, o passageiro deverá ficar responsável pelo transporte de sua bagagem.
- 3.5.- Recomendamos a todos os passageiros que acompanhem suas bagagens, visualmente, em todos os embarques e desembarques aéreos, rodoviários ou fluviais, independente dos serviços que estejam sendo prestados.
- 3.6.- **Recomenda-se fazer um seguro de bagagem, o qual, se não estiver incluso no programa, poderá ser contratado à parte.**

4.- DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.- A obtenção de passaporte, identidade, vistos consulares, vacinas e autorizações para menores desacompanhados, assim como o bom estado de conservação e prazo de validade dos mesmos, são de inteira responsabilidade dos Senhores Passageiros. No entanto, colocamo-nos à disposição para orientar sobre a documentação necessária em cada viagem, destino e programa.
- 4.2.- A falta da documentação adequada exime esta operadora de qualquer responsabilidade, além de qualquer despesa extra que possa ser ocasionada por esta situação, inclusive reembolso total ou parcial dos pagamentos efetuados pela contratação dos serviços, respeitando-se todos os sub-itens do item 10 - desistências.

5.- INSCRIÇÕES, PAGAMENTOS E RESERVAS

- 5.1.- As inscrições, em geral, quando não indicado nada em contrário, serão aceitas mediante o pagamento do sinal de reservas, que consiste em uma percentual estipulado sobre o total dos serviços contratados, indicado nos programas (geralmente, de 30% para reservas efetuadas com antecedência de até 60 dias antes do embarque, e de 20% para reservas com antecedência maior que 60 dias). Este percentual é dedutivo do preço final do pacote ou serviços contratados até a data indicada nas Condições Específicas e Descrição do Programa e/ou combinado entre as partes no ato da contratação, para integralização de pagamento.
- 5.2.- O restante do pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 dias antes do início da mesma, para viagens internacionais, e para nacionais, até 10 dias antes, em cash (dinheiro ou cheque) ou financiado de acordo com as condições e coeficientes de financiamento vigentes no mercado financeiro na ocasião da contratação dos serviços.

ZÊNITHE TRAVEL CLUB

R. Sergipe 1167. 13º Andar. Edif. Savassi. SAVASSI. CEP. 30.130-171. BELO HORIZONTE. Minas Gerais. BRASIL.

EMBRATUR: 12961.00.41.1 - ABAV-MG - 0302. SNEA: 6658.

FONE / FAX: 55(0.31) 3225-7773 - E-MAIL: zenithetravelclub@zenithe.tur.br



5.3.- Serviços não confirmados, não confirmados mas sinalizados e confirmados mas não sinalizados nos prazos informados, estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, tanto nos valores como na garantia da confirmação.

5.4.- Os pagamentos em REAIS, serão sempre ao câmbio do dia do pagamento (quando expressos em outra moeda: US\$, EUROS, ...)

5.5.- Os pagamentos, quando feitos em cheques, deverão sempre ser cruzados e nominais à ZÊNITHE VIAGENS E TURISMO LTDA. Quando feitos por depósito bancário, devido aos bancos não informarem a procedência dos mesmos e agilizar o processo de localização do pagamento, solicita-se o envio do comprovante do mesmo via fax ou mail.

5.6.- As reservas deverão ser feitas sempre por escrito, especificando clara e legivelmente os serviços que se deseja contratar. Sendo sua aceitação homologada com um "de acordo" dos contratantes em proposta por nós apresentada.

6.- REAJUSTES CAMBIAIS

6.1- Os preços publicados, assim como os pagamentos já efetuados parcial ou totalmente, quando cotizados e/ou expressos em moeda estrangeira (geralmente US\$ ou EUROS, ...), estarão sempre sujeitos à alteração até a data do início dos serviços, decorrentes de oscilações cambiais do dólar em relação às demais moedas envolvidas nas programações.

7.- ACOMODAÇÕES

7.1.- A ocupação em apartamento compartilhado com acompanhante manejado pelos organizadores, está sujeita à confirmação até a data da viagem. Havendo cancelamento de uma das partes, aquele que viajar, deve, obrigatoriamente, pagar o suplemento para apartamento individual. O mesmo se aplica em caso de incompatibilidade de passageiros, resultando em alteração da acomodação contratada (sempre que possível), implicando em pagamento, por ambas as partes, da diferença de valores aplicáveis.

7.2.- As transferências serão aceitas, desde que o passageiro indique outra pessoa do mesmo sexo (em caso de acomodação a compartilhar), para viajar em seu lugar em tempo hábil, ou seja, 15 dias antes da saída, para viagens internacionais e 10 dias, para as nacionais. Sendo de sexo oposto ou caso deseje o passageiro indicado ficar em apartamento individual, deverá ser efetuado o pagamento da diferença para este tipo e categoria de acomodação. Em qualquer destes casos, será cobrada taxa de alteração de reserva confirmada, segundo item 10.2. Não havendo a indicação e confirmação de outro passageiro ou caso isto seja feito, estará caracterizada desistência, o que acarretará o tratamento descrito no item 10.1.

7.3.- Devido à especificidade de configuração na distribuição das unidades habitacionais dos hotéis envolvidos, podem existir idades mínimas dentro das quais considera-se apropriado crianças compartilharem com adultos. Ou então, distribuições ideais face ao número de pessoas e idades em relação ao tamanho destas unidades. No caso de persistência dos passageiros em ficar numa unidade habitacional diferente da indicada como ideal, e sendo esta condição aceita pelo hotel, a concordância das presentes Condições atuará como uma declaração voluntária, ficando os passageiros cientes de que estarão mal acomodados, de acordo com os padrões de conforto normais deste estabelecimento.

7.4.- A distribuição do apartamento triplo dependerá das normas de cada estabelecimento e segundo políticas gerais de cada país. Mas, geralmente, esta distribuição é formada por cama adicional e/ou extra, nem sempre do mesmo padrão de conforto estabelecido para o apartamento duplo. Esta cama adicional poderá ser em alguns casos ser, em alguns casos, igual às camas utilizadas para a configuração de duplo, mas, com considerável diminuição do espaço interno do apartamento. Em outros casos, a mesma poderá ser uma cama de armar, de campanha ou sofá cama.

7.5.- As refeições inclusas nos programas dos restaurantes, sejam em hotéis ou não, geralmente são de menu fixo e servidas em grupo em horários determinados pelo guia e/ou pelo estabelecimento envolvido. Sendo que, para estas não estão inclusas as bebidas, exceto quando especificamente indicado.

7.6.- O alojamento nos hotéis utilizados nas programações, seguem normalmente a seguinte regulamentação: entrada às 14h (check-in), e saída às 12h (check-out), não estando, portanto, inclusos nos preços a hospedagem que exceda a estes horários.

7.7.- É obrigatório informar no ato da reserva a chegada de passageiros após às 18h do dia do check-in para que a mesma não seja cancelada pelo hotel e disponibilizada a outros hóspedes, com a conseqüente despesa de não apresentação (No show).

7.8.- Devido ao fechamento de aeroportos ou atrasos de vôos, pernoites adicionais em hotéis deverão ser pagas diretamente pelo passageiro ou cias. aéreas, de acordo com a legislação vigente ("CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA", e/ou do país envolvido).

8.- ALTERAÇÕES DE PROGRAMAS

8.1.- Faculta-se aos organizadores o direito de efetuar quaisquer alterações no itinerário, substituir hotéis e/ou serviços, sem prejudicar a qualidade e categoria do programa divulgado, se motivo de força maior assim o exigirem.

8.2.- Reserva-se também, o direito de inviabilizar a saída, se não atingir um número mínimo de passageiros indicados na descrição do programa e/ou em suas condições específicas. Neste caso, novos cálculos e/ou alterações poderão ser realizados e apresentados aos passageiros, para apreciação e concordância.

8.3.- De forma geral, quando um grupo for composto por menos de 15 pessoas, o transporte terrestre poderá ser efetuado em "Station Wagon" e/ou "VAN" ao invés vez de ônibus.

8.4.- No caso de cancelamentos efetuados pela operadora, por qualquer motivo de força maior, caberá a mesma, somente o dever de restituir ao contratante os valores pagos até a data deste eventual cancelamento.

9.- TARIFAS AÉREAS E TERRESTRES

9.1.- As tarifas aéreas publicadas em cada programação seguem regulamentação específica determinada pela IATA (Associação Internacional do Transporte Aéreo). Para qualquer alteração na tarifa aérea ou mudanças de bilhetes já emitidos, deverá ser consultado, caso a caso, a Cia. Aérea através do agente de viagem. Os preços aéreos e/ou terrestres publicados estão baseados em tarifas vigentes na ocasião do fechamento, portanto, sujeitas a modificações sem prévio aviso em função de possíveis alterações das condições vigentes no mercado no momento da contratação dos serviços. (Condições governamentais, de regulamentação de mercado, ou das empresas prestadoras de serviços envolvidas).

ZÊNITHE TRAVELCLUB

R. Sergipe 1167. 13º Andar. Edif. Savassi. SAVASSI. CEP. 30.130-171. BELO HORIZONTE. Minas Gerais. BRASIL.

EMBRATUR: 12961.00.41.1 - ABAV-MG - 0302.SNEA: 6658.

FONE / FAX: 55(0.31) 3225-7773 - E-MAIL: zenithtravelclub@zenithe.tur.br



9.2.- Os preços de pacotes que implicam conjugação de serviços terrestres e aéreos, envolvendo tarifas especiais em operadoras para determinados produtos, programas e destinos, são válidos sempre que seja mantida a cia. aérea indicada. Caso contrário, sofrerá acréscimo de acordo com os recálculos de modificação e condições de cada programa de viagem.

9.3.- Na condição de operadora e como intermediária na distribuição de produtos turísticos e prestação de serviços, estamos envolvidas em condições e negociações especiais e diferenciadas com as Cias. Aéreas para determinados programas, e, portanto, com tarifas confidenciais na realização de pacotes com destinos específicos que incluem também serviços terrestres. Esta se reserva o direito de não divulgar a parte aérea separada da terrestre, caracterizando um produto fechado único, sujeito às Condições Específicas do pacote.

9.4.- Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos sempre pela operadora ou empresa por ela determinada, para que sejam mantidas as condições especiais do pacote e/ou do grupo, estabelecidas para cada programa de viagem, no tipo de classe definida por esta.

10.- DESISTÊNCIAS

10.1.- CANCELAMENTOS

10.1.1.- Após a confirmação da reserva, os cancelamentos efetuados pelo cliente e/ou intermediário (Agente de Viagem) até 20 dias antes do embarque, tem uma taxa fixa de US\$ 50 para serviços internacionais e de R\$ 100 para nacionais; de 20 a 12 dias não será efetuado o reembolso do valor correspondente e informado como sinal da reserva, que será, no mínimo, de 20% sobre o valor total da viagem; de 12 a 03 dias antes do embarque será cobrado 50% sobre o valor total da viagem; e com menos de 03 dias não haverá reembolso, independente da apresentação de atestados médicos e/ou outros (exceto parte aérea, conforme o publicado em regulamentação específica de cada Companhia Aérea, quando divulgado o produto com parte aérea em separado. Não sendo, portanto, aplicado para pacotes envolvendo parte aérea e terrestre em um preço único, segundo item 9.3).

10.1.2.- Em qualquer caso, para cancelamentos de produtos com parte aérea envolvida e/ou divulgada em separado, será descontado no possível reembolso da parte aérea uma taxa de 10% do total da passagem cancelada, como despesas operacionais.

10.1.3.- Estas taxas de cancelamento são independentes das eventuais taxas adicionais de Companhias Aéreas e/ou hotéis por No Show, garantido com prazos pré determinados.

10.1.4.- O passageiro que desistir da viagem ou parte dela, em qualquer hipótese, após a mesma haver sido iniciada não terá direito a reembolso.

10.1.5.- Geralmente, datas nobres como Natal, Reveillon, Carnaval, Semana Santa, Corpus Christi, Feriados prolongados, Alta Estação, etc., após feito qualquer pagamento, não haverá reembolso. Consultar para cada caso, e sempre observando o indicado na confirmação das reservas, que são informações e condições "adicionais e complementares" às presentes Condições Específicas, formuladas em forma de anexo as mesmas para a reserva específica em questão, estando o Agente de Viagens obrigado a informar ao cliente, e o mesmo perguntar ao seu Agente, se forem reservas dentro destes períodos. Caso não tiver Adicionais e Complementares e nem Específicas serão sempre aplicadas estas Gerais.

10.1.6.- Sempre deverá ser solicitadas por escrito, data a partir da qual serão considerados os prazos ora estabelecidos.

10.2.- ALTERAÇÕES

10.2.1.- Para cada alteração efetuada pelo cliente/passageiro após a reserva ter sido solicitada e/ou confirmada, será cobrada uma taxa referente à despesa administrativa e de comunicação de US\$ 25.- em serviços internacionais e de R\$ 20 em nacionais.

10.2.2.- Qualquer alteração fica condicionada à disponibilidade de vôos, assentos, classes de reservas, etc., no caso da parte aérea; e de horários de traslados, passeios, tipo e distribuição das acomodações nos hotéis, etc., no caso da parte terrestre. Todas sujeitas a alterações de preços.

10.2.3.- Sempre deverá ser solicitadas por escrito.

10.3.- URGÊNCIAS

10.3.1.- No caso de inscrições efetuadas com menos de 10 dias da data prevista para a saída de uma viagem internacional, incidirão custos adicionais referentes a gastos operacionais de urgência, no valor de US\$ 25.-; e para viagens nacionais, o valor é de R\$ 20.- considerando-se para estas viagens nacionais menos de 05 dias antes da saída.

10.3.2.- As taxas correspondentes a este conceito de urgência, serão cobradas independentemente da confirmação dos serviços.

10.4.- GERAIS

10.4.1.- Em serviços internacionais com valor es totais inferiores a US\$ ou EUORS 500.- se aplicará uma taxa única de US\$/Euros 25.- para reservas solicitadas e confirmadas, independentemente do número de pessoas.

10.4.2.- Caso as despesas de comunicação e taxas de nossos fornecedores excedam às referências descritas acima, estas serão cobradas à parte.

10.4.3.- Para serviços determinados segundo o produto, destino e natureza dos mesmos, poderão existir taxas especiais de comunicação, às quais, no caso, sempre serão indicadas e informadas previamente à contratação dos serviços.

10.4.4.- Os itens acima prevalecerão, desde que, nas condições específicas do programa de viagem em questão, não estejam mencionadas outras indicações.

12.- RESPONSABILIDADE DA OPERADORA

12.1.- ZÊNITHE VIAGENS E TURISMO LTDA, assim como seus correspondentes, são responsáveis na medida em que atuam como planejadores e organizadores de viagens, com longa experiência no mercado, de boa prestação de serviços, escolha cuidadosa de hotéis e meios de transporte terrestres.

12.2.- Declaram explicitamente que trabalham unicamente como intermediários entre os passageiros/usuários/clientes/agentes de viagens (pessoas físicas ou jurídicas) e as entidades prestadoras de serviços denominadas fornecedores.

12.3.- Conseqüentemente, declinam de toda a responsabilidade por quaisquer atos, fatos ou eventos em que a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas e/ou empresas, seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres,

ZÊNITHE TRAVEL CLUB

R. Sergipe 1167. 13º Andar. Edif. Savassi. SAVASSI. CEP. 30.130-171. BELO HORIZONTE. Minas Gerais. BRASIL.

EMBRATUR: 12961.00.41.1 - ABAV-MG - 0302.SNEA: 6658.

FONE / FAX: 55(0.31) 3225-7773 - E-MAIL: zenithtravelclub@zenithe.tur.br



marítimos ou ferroviários, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, que responderão, na forma da lei, por possíveis deficiências dos serviços, assim como, qualquer dano, acidente, atrasos ou irregularidades que possam ocorrer às pessoas que efetuarem a viagem por seu intermédio, ou mesmo perda ou extravio de bagagem e demais objetos de propriedade das mesmas.

12.4.- Eximem-se de qualquer responsabilidade na confirmação de lugares aéreos para passageiros que solicitem alterações nos bloqueios previamente confirmados.

12.5.- Eximem-se de responsabilidade por imprevistos de ordem política, atrasos e/ou antecipações de horários, greves, decisões governamentais, atos de terrorismo, roubos e/ou furtos, fenômenos naturais (incêndios, inundações, catástrofes, descargas elétricas, tormentas, tempestades, nevascas, terremotos, furacões,...), bem como outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo as possíveis despesas pessoais, decorrentes de tais circunstâncias, de responsabilidade do próprio passageiro.

12.6.- Eximem-se de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dos horários e procedimentos estabelecidos no programa, por parte dos passageiros participantes.

13.- RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO OU DO AGENTE DE VIAGENS COMO INTERMEDIÁRIO DESTA COM A OPERADORA.

13.1.- O ato da solicitação da reserva pelo próprio passageiro/usuário ou pela sua agência de viagens para a participação nos programas de viagens ou excursões desta operadora e a utilização de seus serviços, por si, implica automaticamente na concordância e adesão às presentes "Condições Gerais" e "Específicas", e/ou informações complementares adicionais com anexo as Específicas nas confirmações dos programas e/ou serviços contratados para cada programa/pacote/excursão/serviço.

13.2.- O agente de viagens, como intermediário na prestação de serviços entre esta operadora e o passageiro/usuário, ou seja, cliente final e direto deste, tem a obrigação de informar e obter a aceitação dos passageiros deste conjunto de Condições.

13.3.- A agência vendedora e/ou passageiro ao se inscrever, solicitar reserva e/ou contratar qualquer produto, declaram conhecer e concordar com as Condições Gerais ora estabelecidas, formuladas conforme Disposição da Embratur 161.

13.4.- Para facilitar este processo de informação das condições legais estabelecidas pela Embratur, a operadora disponibiliza umas Condições Específicas padrão como documento compactado das Gerais, indicando os aspectos mais importantes na relação da contratação de serviços, documento que deverá ser assinado tanto pelo Agente/Consultor vendedor do produto com carimbo da sua Agência, como por parte do cliente, onde o mesmo declara estar ciente das Condições Gerais e as Informações Complementares na sua confirmação de reserva.

13.5.- O passageiro portador de doença grave ou que necessite da utilização de aparelhos de ajuda física, cardíaca ou respiratórios, ou similar, deve declarar sua condição e viajar assistido ou coberto por seguro. O risco da viagem em face de quaisquer das condições acima, é de responsabilidade do usuário.

13.6.- O passageiro que, de alguma forma, prejudicar os demais usuários e o bom andamento da excursão, poderá ser desligado da mesma, sem qualquer direito de devolução ou indenização.

13.7.- O passageiro que abandonar ou for desligado da viagem ou de parte dela após esta ter sido iniciada, deverá em qualquer hipótese, ressarcir os danos causados à operadora e aos demais participantes.

13.8.- A documentação de identificação pessoal, conforme item 4., é de total responsabilidade do passageiro.

14.- RESPONSABILIDADE AÉREA

14.1.- O compromisso entre a cia. aérea e o passageiro, encontra-se mencionado no bilhete de passagem como "Contrato de Transporte Aéreo", não tendo responsabilidade a operadora por falhas na prestação do serviço das mesmas.

15.- RECLAMAÇÕES

15.1.- No caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o usuário deverá encaminhar carta ao Operador até 30 dias após o encerramento dos serviços, diretamente ou através da Agência vendedora como seu intermediário, conforme Artigo 26, Item 01, Parágrafo 1º do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer após este prazo a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a Operadora de qualquer responsabilidade.

15.2.- Nenhuma reclamação será considerada caso o usuário, ao invés de utilizar quaisquer dos procedimentos legais previstos na Lei nº8078/90, preferir o uso dos meios de comunicação, ocasionando publicidade negativa que causará à Operadora danos materiais e morais de responsabilidade do usuário.

16.- FORO

16.1.- Os contratantes elegem o Foro de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.- IDENTIFICAÇÃO

17.1.- A ZÊNITHE VIAGENS E TURISMO LTDA, EMBRATUR 12961/00/41/1, na qualidade de Operadora/Agência de Viagens, declara que o programa apresentado será executado em atendimento:

a.) Às "Condições Específicas" ou "Descrição do Programa" ora estabelecidos, ou aos serviços e programas específicos.

b.) Às "Condições Gerais", estabelecidas em base a Deliberação Normativa Nº 161 de 09 Agosto de 1985 da EMBRATUR, e que se encontram à disposição do participante, na sede da operadora e/ou da agência vendedora, regulamentando os direitos e deveres recíprocos das partes, e suas responsabilidades.

Nº 009 - Setembro/2005

ZÊNITHE TRAVELCLUB

R. Sergipe 1167. 13º Andar. Edif. Savassi. SAVASSI. CEP. 30.130-171. BELO HORIZONTE. Minas Gerais. BRASIL.

EMBRATUR: 12961.00.41.1 - ABAV-MG - 0302.SNEA: 6658.

FONE / FAX: 55(0.31) 3225-7773 - E-MAIL: zenithtravelclub@zenithe.tur.br